



BROCHIER - RS

Lei nº 308/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 21 de setembro de 1994

LEI Nº 308, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza conceder auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres - CPM - da Escola Estadual de 1º Grau Completo Erni Oscar Fauth, no valor de R\$ 398,84 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), por período de 30 dias, para pagamento de despesas necessárias daquele educandário.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

Atividade nº 2.033

Elementos da despesa: 3.2.3.1.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Erni Oscar Fauth, para concretização das finalidades do auxílio concedido pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 de setembro de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30